



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2024

Câmara Municipal de Vereadores
BOA VISTA DO SUL - RS

Certifico que a presente
ATO foi publicada
em lugar de costume no dia

15/06/2024


Secretário Geral

Promulgação da parte vetada pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2024 qual resultou a Lei nº 1.221/2024 de 03 de junho de 2024 que “Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito para a Legislatura 2025/2028”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL,

Ediane Brambilla Tressoldi, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Sul **REJEITOU** o Veto Parcial aposto pelo Prefeito Municipal ao artigo 3º do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2024, e, decorridas quarenta e oito horas sem sua promulgação pelo Prefeito Municipal, eu, nos termos § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, **PROMULGO** a seguinte parte vetada da Lei nº 1.221/2024 de 03 de junho de 2024:

Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R\$ 9.045,87 (nove mil, quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se e Registre-se.

Sala da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, RS, aos 15 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI

PRESIDENTE



Glademir Manica

Primeiro Secretário